



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"L E I Nº 1.281 "

-REDUZ A EXTENÇÃO DA RUA MENDES DE OLIVEIRA, NESTA CIDADE
E, DAR-SE-A NOVAS DENOMINAÇÕES-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir a extensão da denominação da Rua MENDES DE OLIVEIRA, nesta cidade, que vigorará com as seguintes denominações:

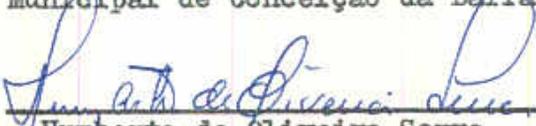
- a) Rua Mendes de Oliveira, tendo seu início no término da Travessa Benevides, seguindo até a Praça Benonio Falcão, na esquina do prédio do Posto de Saúde;
- b) Rua Prefeito Dr. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO, tendo / seu início no término da Rua Barão de Tymbohy, nas esquinas das residências dos Srs. Gastão Kock da Cunha e Manoel Negreiros, seguindo até a Travessia da Rua Cel. Vindilino Mattos Lima, na esquina da residência do Sr. Wanderlino de Medeiros Bastos;
- c) Rua Prefeito ITALO BENSO, tendo seu início na travessia da Rua Cel. Vindilino Mattos Lima, na esquina do muro do Ginásio Dr. Mário Vello Silveiras, seguindo / até a travessia da Rua São Benedito;

Artº 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a resstituir as placas existentes substituindo-as com as dos nomes e determinações constantes dos itens do artigo primeiro.

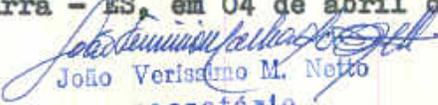
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra - ES, em 04 de abril de 1.977.-


Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conc. da Barra - ES, em 04 de abril de 1977.-


João Verissimo M. Netto
secretário

Lei nº 1281

= Reduz a extensão da Rua Mendes de Oliveira, nesta cidade e dar-se-á novas denominações =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo municipal, autorizado a reduzir a extensão da denominação da Rua Mendes de Oliveira, nesta cidade, que vigorará com as seguintes denominações:

a) Rua Mendes de Oliveira, tendo seu início no término da Travessa Beneditos, seguindo até a Praça Genócio Jaleco, na esquina do prédio do Posto de Saúde;

b) Rua Prefeito Sr. Edward Azeu do Nascimento, tendo seu início no término da Rua Barão de Tyndal, nas esquinas das residências dos Srs. Gastão Koch da Cunha e Manoel Negreiros, seguindo até a travessia da Rua Cel. Viridilino Mattos Lima, na esquina da residência do Sr. Wanderson de Medeiros Bastos;

c) Rua Prefeito Sr. Manoel Gesso, tendo seu início na travessia da Rua Cel. Viridilino Mattos Lima, na esquina do muro do Ginásio Sr. Mário Vello Silveira, seguindo até a travessia da Rua São Benedito.

Art. 2º - fica o Poder Executivo municipal, autorizado a substituir as placas existentes substituindo-se com as dos nomes e determinações constantes dos itens do artigo primeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em
 04 de abril de 1977.

(A) HUMBERTO DE OLIVEIRA GERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES, em 04 de abril de 1977.

(A) JOÃO VEISSIMO MACHADO NETTO

SECRETARIO

Lei nº 1.282/77.

= Autoriza abertura de crédito especial =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo:

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para fazer face a aquisição de dois veículos, para utilização de departamentos.

Art. 2º - Os recursos necessários a despesa de que trata o artigo anterior, advirão do superavit financeiro verificado em 31/12/76, em igual importância.